



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00088.001523/2017-15

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E INDIFERENCIADOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS EIRELI**

**CONTRATO Nº 44/2017**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS EIRELI**, CNPJ nº 27.149.997/0001-00, com sede na Q QMSW 05 Lote 03 Bloco C, Sala 319, Parte C, Setor Sudoeste – Brasília/DF, CEP: 70.680-500, telefone /fax nº (61) 3042-2200, neste ato representada pelo Senhor **TIAGO ANTONIO OLIVEIRA PONTES**, portador do CPF nº 018.027.891-62, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2017, consoante consta do Processo nº 00088.001523/2017-15, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até 02 de janeiro de 2023, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 210.117,12 (duzentos e dez mil, cento e dezessete reais e doze centavos), correrão à conta do PTRES: 168492, Natureza de despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2021NE1395, de 20 de dezembro de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nºs 1, 2 e 3 não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo para que produzam os efeitos dele decorrente.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos

Presidência da República

**TIAGO ANTONIO OLIVEIRA PONTES**

ECOPENSE Coleta de Resíduos EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ANTONIO OLIVEIRA PONTES, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 23/12/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3089405** e o código CRC **36A9C3EB** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)